



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN/RN N° 066/2020

Aprova a 5ª reformulação Orçamentária de 2020 deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n° 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação da 558ª Reunião Ordinária Plenária, realizada no dia 17 de dezembro de 2020.

DECIDE:

Art. 1° - Aprovar a quinta reformulação orçamentária de 2020 deste Regional, que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei n° 4.320/1964, Art. 43, § 1°, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para abertura de créditos suplementares e especiais, no valor de R\$ 385.200,00.


Art. 2° - O orçamento do Coren-RN do exercício corrente, com previsão atualizada, permanece em R\$ 10.986.400,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) com o descontingenciamento de R\$ 50.000,00.

Art. 3° - Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

Art. 4° - Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2020.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. ° 52.113 - ENF
Presidente


Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n. ° 239.210 - ENF
Conselheiro Secretário